



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2022 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E
ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA QUE TEM
POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10 com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1803, Alphavile, na cidade de Barueri/SP, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **VICENTE BARBOSA DUARTE NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 15 de novembro de 2025 até 14 de novembro de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 12 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

PATRICIA KELLY DOS SANTOS GIMENEZ
Data: 13/11/2025 08:37:36-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

NEO CONSULT. E ADM. DE BENEFÍCIOS
Contratada